



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luiz Henrique da Silveira

RELATÓRIO Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 10, de 2014 (Mensagem nº 24, de 27 de fevereiro de 2014, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora KATIA GODINHO GILABERTE, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Eslovênia.

RELATOR: Senador LUIZ HENRIQUE

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a se manifestar sobre a indicação que a Senhora Presidenta da República faz da Senhora KATIA GODINHO GILABERTE, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Eslovênia.

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente – art. 52, inciso IV.

O Ministério das Relações Exteriores, atendendo a preceito regimental, elaborou *curriculum vitae* da diplomata designada, do qual extraímos para este Relatório as informações que se seguem.

Nascida na capital do Estado do Rio de Janeiro, filha de Sylvio Gilaberte e Terezinha Godinho Gilaberte, ingressou na carreira diplomática em 1976. Já em Brasília, graduou-se em Direito em 1982.

Em 1995, concluiu, no Instituto Rio Branco, o Curso de Altos Estudos para Diplomatas, com a tese "Acordos de Promoção e Proteção Recíproca de Investimentos – Posição Brasileira: Evolução e Perspectivas".

Nomeada Terceira Secretária em 1977, a diplomata Katia Gilaberte foi promovida a Segunda Secretária em 1979, a Primeira Secretária em 1986; a Conselheira em 1992; a Ministra de Segunda Classe em 1997; e a Ministra de Primeira Classe, último nível da carreira de diplomata, em 2006.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luiz Henrique da Silveira

Todas as referidas promoções da Senhora Katia Gilaberte foram por merecimento.

Entre os cargos exercidos no Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, cumpre destacar os seguintes: Assistente da Divisão da Organização dos Estados Americanos, Assistente do Departamento de Organismos Internacionais; Assessora e Chefe-substituta da Divisão de Ciência e Tecnologia do Itamaraty; Chefe da Divisão de Política Financeira e de Desenvolvimento; Chefe de Gabinete do Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos; e Chefe da Divisão do Mercosul.

Ainda em Brasília, a Senhora Katia Gilaberte também foi, em 1999, Assessora Especial do Ministério Extraordinário de Projetos Especiais, e, entre 1999 e 2001, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério da Ciência e Tecnologia.

No Exterior, a Senhora Kátia serviu, como Segunda Secretária e Primeira Secretária, na Embaixada em Tóquio e na antiga Embaixada em Bonn, à época capital da Alemanha ocidental; como Conselheira, na Embaixada em La Paz; e como Ministra-Conselheira e Encarregada de Negócios em Moscou, na Federação da Rússia.

Se esta Comissão houver por bem aceitar arguir a diplomata Kátia Gilaberte, esta será sua segunda sabatina no Senado Federal.

Em 2005, a Senhora Kátia Gilaberte foi aqui sabatinada e aprovada para exercer a função de Embaixadora do Brasil em Dacar, no Senegal. A partir do ano seguinte, 2006, a Embaixadora passou a exercer também cumulativamente a função de Embaixadora do Brasil em Gâmbia e em Madagascar.

De 2010 até a presente data, a Embaixadora Kátia Gilaberte tem exercido a função de Cônsul-Geral do Brasil em Bruxelas, no Reino da Bélgica.

Consta, ainda, do processado, além do *curriculum vitae* relatado, documento informativo, anexado pelo Ministério das Relações Exteriores, sobre a República da Eslovênia, para onde a Embaixadora está sendo agora designada. Há perfis biográficos das principais autoridades do país, dados sobre política interna e externa, economia, bem como informações sobre as relações bilaterais com o Brasil.

A República da Eslovênia tem um território com área de 20.273 km² e sua população alcança pouco mais de 2 milhões de habitantes. Seu Produto Interno Bruto – PIB – nominal foi de cerca de US\$ 45.617 bilhões em 2012. Segundo dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD – de 2012, seu Índice de Desenvolvimento Humano – IDH – foi de 0,892 naquele ano, ocupando a 21ª posição entre os 185 países analisados. O número de brasileiros com residência fixa na Eslovênia, que estão registrados junto ao Setor Consular da Embaixada em Liubliana, é de 74 pessoas.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luiz Henrique da Silveira

A Eslovênia foi a primeira das seis repúblicas da ex-Iugoslávia (Bósnia e Herzegovina, Croácia, Eslovênia, Macedônia, Montenegro e Sérvia) a se separar. Passado curto período de conflito, a chamada “Guerra dos Dez Dias”, em julho de 1991, durante os quais o Exército Popular Iugoslavo tentou evitar a secessão da Eslovênia, o país logrou manter sua plena integralidade territorial e a nação eslovena, após séculos sob o domínio dos Habsburgos e décadas sob o controle de Belgrado, finalmente alcançara sua almejada independência.

O processo democrático esloveno fora marcadamente estável, não tendo havido qualquer ruptura do regime parlamentarista estabelecido pela constituição do país, adotada em dezembro de 1991. Desde 2004, a Eslovênia passa a integrar a União Europeia, e, em 2007, torna-se o primeiro dos países do antigo bloco socialista a entrar para a Zona do Euro.

Ainda na década passada, a Eslovênia ingressou na OTAN e, em julho de 2010, ingressou na OCDE.

Em 2012, foram celebrados os vinte anos do reconhecimento, pelo Brasil, da independência da Eslovênia e do estabelecimento de relações diplomáticas com o país. A abertura da Embaixada do Brasil em Liubliana, em 2008, e da Embaixada da Eslovênia em Brasília, em 2010, garantiram novo dinamismo às relações bilaterais.

Exemplo disso, são as relações econômico-comerciais bilaterais, que, há dez anos, apresentavam volume total de 80 milhões de dólares, com saldo de 60 milhões favorável ao Brasil, e, em 2012, subiram a mais de 271 milhões, com saldo favorável para o Brasil de 164 milhões de dólares.

Com base no exposto, concluo que esta Comissão dispõe dos elementos suficientes para deliberar sobre a referida indicação presidencial.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão, 01 de abril de 2014.

, Presidente

, Relator



SF/14674.05595-96

Página: 3/3 14/03/2014 09:28:52

b756caa0d89556b679f2e1b3cb92beb05ebae4b0

